



Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição 057/2020 – 30 a 06/02/2020

PORTARIAS

PORTARIA 022/2020 - DISPÕES SOBRE A INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORA. O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa a portaria: considerando o fundamentação do artigo 21, inciso 2º da Lei Promulgada de nº 2.301/2018 que DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL D OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS e artigo 86 da lei 1530/2005, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Branco 31 de janeiro de 2020. **Leandro Marcelo Souza** - Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco.

CONVÊNIOS



Câmara Municipal de Ouro Branco

CONVÊNIO CMOB 01/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS A SERVIDORES E VEREADORES

Pelo presente instrumento particular de Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG**, CNPJ nº 23.964.950/0001-31, situada na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro – Ouro Branco/MG – CEP. 36.420-000, representada por seu Presidente **Leandro Marcelo Souza**, adiante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **DROGARIA E PERFUMARIA SOUSA & SOUSA**, com nome fantasia de DrogaMed, situada na Rua João XXIII nº 127 loja B, bairro Centro – Ouro Branco/MG – CEP. 36.420-000 inscrita no CNPJ sob o nº 01.458.007/0001-14, representada por **Cássia Cristina de Sousa**, inscrita no CPF sob o nº 045.276.926-40 e portadora do documento de identidade RG nº MG-12.702.638, neste ato denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente instrumento mediante cláusulas e condições abaixo especificadas, que mutuamente outorgam, aceitam, e assinam e se comprometem, a cumpri-las nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto o fornecimento de produtos farmacêuticos aos vereadores e servidores da **CONTRATANTE**, mediante comparecimento ao estabelecimento da contratada, para aquisição.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** fornecerá à **CONTRATADA** a relação nominal de seus vereadores e servidores efetivos e comissionados.

CLÁUSULA TERCEIRA – Sobrevindo qualquer alteração no quadro de vereadores ou no registro de servidores da **CONTRATANTE** esta informará a **CONTRATADA** tais alterações, seja para inclusão ou exclusão de nomes.

CLÁUSULA QUARTA – A **CONTRATADA** fornecerá produtos farmacêuticos objeto deste contrato com desconto de 15% a 25% em medicamentos Éticos, 30% a 90% em medicamentos, genéricos e similares e 10% a 15% em perfumaria, sobre o preço máximo ao consumidor, mediante assinatura em autorização própria de emissão da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – A **CONTRATADA** se obriga a vender somente aos vereadores ou aos servidores da **CONTRATANTE**, os produtos farmacêuticos com os descontos acima citados.

CLÁUSULA SEXTA – A **CONTRATADA** se compromete a providenciar para os vereadores e servidores da **CONTRATANTE**, medicamentos que por algum motivo venham a faltar em uma de suas filiais desde que o produto esteja disponível no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – A **CONTRATADA** atenderá aos servidores da **CONTRATANTE** no endereço acima citado.

CLÁUSULA OITAVA – Todo dia 20 (vinte) de cada mês, a **CONTRATADA** enviará à **CONTRATANTE**, a relação dos vereadores e servidores com seus respectivos débitos, acompanhados das notas de venda com assinatura dos mesmos, para que seja processado o desconto em folha de pagamentos, sendo o pagamento da fatura efetuada até o dia 15 de cada mês subsequente.

CLÁUSULA NONA – A **CONTRATADA** fornecerá os medicamentos e perfumaria aos vereadores e servidores até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, sendo de sua integral responsabilidade o recebimento dos valores que ultrapassarem o limite acima.

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31)3741-1225
www.ourobranco.cam.mg.gov.br

Victor Partuli Cordelero e Silva
Procurador Legislativo



Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato terá duração até dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA ONZE – Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Branco/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ouro Branco, 30 de janeiro de 2020.

Leandro Marcelo Souza
Presidente da Câmara Municipal

Cassia Cristina de Sousa
DROGARIA E PERFUMARIA SOUSA & SOUSA

Testemunhas:

1 - _____
Nome: _____
RG: _____

2 - _____
Nome: _____
RG: _____



Câmara Municipal de Ouro Branco

CONVÊNIO CMOB 04/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS A SERVIDORES E VEREADORES

Pelo presente instrumento particular de Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG**, CNPJ nº 23.964.950/0001-31, situada na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro–Ouro Branco/MG–CEP. 36.420-000, representada por seu Presidente Leandro Marcelo Souza, adiante denominado CONTRATANTE e de outro lado **MÁSSIMA COMBUSTÍVEIS LTDA**, nome fantasia Posto Perfil, inscrita no CNPJ sob o nº 07.521.133/0001-52 com sede na Avenida Maria Firmina da Silva nº 444, Centro, Ouro Branco/MG, neste ato representada por seu sócio **EDUARDO JOSÉ MAPA**, CI MG-11.864.302, CPF 045.652.066-09, residente e domiciliado na Rua Doutor Jadir, nº 06, Centro, Ouro Branco/MG, neste ato denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o presente instrumento mediante cláusulas e condições abaixo especificadas, que mutuamente outorgam, aceitam, e assinam e se comprometem, a cumpri-las nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto o fornecimento de combustíveis aos vereadores e servidores da CONTRATANTE, mediante comparecimento ao estabelecimento da contratada, para aquisição.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA a relação nominal de seus vereadores e servidores efetivos e comissionados.

CLÁUSULA TERCEIRA – Sobrevindo qualquer alteração no quadro de vereadores ou no registro de servidores da CONTRATANTE esta informará a CONTRATADA tais alterações, seja para inclusão ou exclusão de nomes.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA fornecerá combustíveis objeto deste contrato com desconto de R\$ 0,10 (dez centavos) na gasolina comum, e R\$ 0,05 (cinco centavos) no etanol e no diesel, sobre o preço máximo ao consumidor, mediante assinatura em autorização própria de emissão da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA se obriga a vender somente aos vereadores ou aos servidores da CONTRATANTE, os combustíveis com os descontos acima citados.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se compromete a providenciar para os vereadores e servidores da CONTRATANTE, combustíveis que por algum motivo venham a faltar em uma de suas filiadas desde que o produto esteja disponível no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – A CONTRATADA atenderá aos servidores da CONTRATANTE no endereço acima citado.

CLÁUSULA OITAVA – Todo dia 20 (vinte) de cada mês, a CONTRATADA enviará à CONTRATANTE, a relação dos vereadores e servidores com seus respectivos débitos, acompanhados das notas de venda com assinatura dos mesmos, para que seja processado o desconto em folha de pagamentos, sendo o pagamento da fatura efetuada até o dia 15 de cada mês subsequente.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA fornecerá combustíveis aos vereadores e servidores até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, sendo de sua integral responsabilidade o recebimento dos valores que ultrapassarem o limite acima.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato terá duração até dia 31 de dezembro de 2020.

Praça Sagrados Corações, 200–Ouro Branco–Minas Gerais–CEP 36420-000–Fone (31) 3311-225
www.ourobranco.cam.mg.gov.br

Victor Vartuli Cordova
Procurador Legislativo

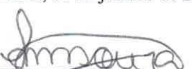


Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA ONZE – Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Branco/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ouro Branco, 30 de janeiro de 2020.



Leandro Marcelo Souza
Presidente da Câmara Municipal



EDUARDO JOSÉ MAPA
MÁSSIMA COMBUSTÍVEIS LTDA

Testemunhas:

1 - _____
Nome: _____
RG: _____

2 - _____
Nome: _____
RG: _____

TERMO DE PRORROGAÇÃO



Câmara Municipal de Ouro Branco

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO CMOB 007/2018, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TV LAFAIETE EDUCATIVA E CULTURAL.

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.964.950/0001-31, com sede a Praça Sagrados Corações, nº. 200, Bairro Centro – Ouro Branco –MG, representada por seu Presidente **Leandro Marcelo Souza**, doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TV LAFAIETE EDUCATIVA E CULTURAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.536.328/0001-15, com sede na Rua André Rodrigues Silva, nº 805, bairro Santa Efigênia, na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG - CEP. 36.400-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente **Silmar Lopes de Souza**, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem por mútuo acordo celebrar na forma do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, a presente PRORROGAÇÃO ao "Contrato de Emissora de TV, com programação regional, para prestar serviços de divulgação e informação, de forma a proporcionar ao público de Ouro Branco acesso aos atos desta Casa", que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - O presente termo tem como objeto a prorrogação do Contrato CMOB nº. 007/2018, processo administrativo 010/2018, modalidade Pregão Presencial 002/2018, referente à Contratação de Emissora de TV, com programação regional, para prestar serviços de divulgação e informação, de forma a proporcionar ao público de Ouro Branco acesso aos atos desta Casa.

Cláusula 2ª - Por este termo fica prorrogado o Contrato CMOB nº 007/2018, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, vigorará entre 15/02/2020 a 14/02/2021.

Cláusula 3ª - O valor global do contrato é de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte oito mil reais), sendo pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 19.000,00, portanto, permanecendo inalterados os valores atualmente vigentes.

Parágrafo único - O contrato será reajustado em 100% de índice oficial inflacionário de menor percentual acumulado nos últimos 12 meses de vigência do contrato, a ser averiguado quando da publicação do índice.

Cláusula 4ª - As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da dotação orçamentária:

01.031.0046 2.214 3.3.3.90.39.00.0 – Manutenção das atividades da Diretoria da Câmara Municipal – outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000
Fone (31)3741-1225 www.ourobranco.cam.mg.gov.br

Victor Miruli Cordella e Silva
Procurador Legislativo



Câmara Municipal de Ouro Branco

Cláusula 5ª – A validade da presente prorrogação fica adstrita à apresentação por parte da contratada da documentação necessária para contratar com a Administração Pública.

Cláusula 6ª – A não apresentação, por parte da contratada, do exigido na cláusula anterior dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias tornará a presente prorrogação nula de pleno direito.

Cláusula 7ª – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original que não colidirem nem conflitem com o presente instrumento.

E por se acharem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, comprometendo-se por sua fiel execução.

Ouro Branco, 29 de janeiro de 2020

Leandro Marcelo Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
CONTRATANTE

Silmar Lopes de Souza
Fundação Rádio e TV Lafayette Educativa e Cultural
CONTRATADA

Testemunhas:

1 2 _____

035 943.406.12

RAFAELA PEREIRA DA CRUZ LIMA

CPF: 098.311.746-23



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Praça sagrados corações, 200- Centro

36420-000- Ouro Branco- MG

Telefone (31) 3741-1225

Presidente: Leandro Marcelo Souza

Assinado digitalmente pelo: Diretor Administrativo